



TEXTOS APROVADOS

P9_TA(2021)0243

Relatórios 2019-2020 sobre a Turquia

Resolução do Parlamento Europeu, de 19 de maio de 2021, sobre os relatórios 2019-2020 da Comissão sobre a Turquia (2019/2176(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 6 de outubro de 2020, sobre a política de alargamento da UE (COM(2020)0660) e o relatório de 2020 relativo à Turquia que a acompanha (SWD(2020)0355),
- Tendo em conta o Quadro de Negociações com a Turquia, adotado em 3 de outubro de 2005, e o facto de a adesão da Turquia à UE – à semelhança do que sucede com todos os outros países candidatos – depender do pleno respeito dos critérios de Copenhaga e de ser necessário que a Turquia normalize as suas relações com todos os Estados-Membros da UE, incluindo a República de Chipre,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 29 de maio de 2019, sobre a política de alargamento da UE (COM(2019)0260) e o relatório de 2019 relativo à Turquia que a acompanha (SWD(2019)0220),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020, intitulada «Reforçar o processo de adesão – Uma perspetiva credível de adesão à UE para os Balcãs Ocidentais» (COM(2020)0057),
- Tendo em conta a declaração emitida pela então Comunidade Europeia e pelos seus Estados-Membros, em 21 de setembro de 2005, na sequência da declaração proferida pela Turquia por ocasião da assinatura, em 29 de julho de 2005, do Protocolo de Ancara, que inclui uma disposição segundo a qual o reconhecimento de todos os Estados-Membros é uma componente necessária das negociações, e a necessidade de a Turquia proceder à normalização das suas relações com todos os Estados-Membros e aplicar plenamente o Protocolo Adicional, de modo a alargar o Acordo de Ancara por forma a abranger todos os Estados-Membros, eliminando todos os obstáculos à livre circulação de mercadorias, nomeadamente as restrições em matéria de meios de transporte, sem preconceitos nem discriminações,
- Tendo em conta o artigo 46.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, que estabelece que as partes contratantes se obrigam a respeitar as sentenças definitivas do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) nos litígios em que forem partes e, por conseguinte, a obrigação de a Turquia aplicar todas as decisões dos tribunais

européus, nomeadamente as do TEDH,

- Tendo em conta as Conclusões do Conselho, de 26 de junho de 2018 e de 18 de junho de 2019, sobre o alargamento e o processo de estabilização e de associação, as Conclusões do Conselho, de 15 de julho e 14 de outubro de 2019, sobre as atividades ilegais de perfuração levadas a cabo pela Turquia no Mediterrâneo Oriental, as Conclusões do Conselho Europeu, de 12 de dezembro de 2019, de 1-2 e 15-16 de outubro de 2020, as declarações dos ministros dos Negócios Estrangeiros da UE, de 15 de maio de 2020, e a videoconferência que realizaram em 14 de agosto de 2020 sobre a situação no Mediterrâneo Oriental, os resultados da reunião informal dos ministros dos Negócios Estrangeiros da UE, realizada em Gymnich, de 27-28 de agosto de 2020, e todas as anteriores conclusões pertinentes do Conselho e do Conselho Europeu,
- Tendo em conta a declaração da UNESCO, de 10 de julho de 2020, sobre Santa Sofia, Istambul,
- Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 22 de março de 2021, sobre o ponto de situação das relações políticas, económicas e comerciais entre a UE e a Turquia (JOIN(2021)0008),
- Tendo em conta o relatório da Comissária para os Direitos Humanos do Conselho da Europa, de 19 de fevereiro de 2020, apresentado na sequência da visita que realizou à Turquia entre 1 e 5 de julho de 2019,
- Tendo em conta as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) sobre Chipre, nomeadamente a Resolução 550 (1984) e a Resolução 789 (1992),
- Tendo em conta a Declaração UE-Turquia de 18 de março de 2016,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 30 de abril de 2020, intitulada «Quarto Relatório Anual sobre o Mecanismo em favor dos Refugiados na Turquia» (COM(2020)0162),
- Tendo em conta o Índice Mundial da Liberdade de Imprensa de 2020, publicado pelos Repórteres Sem Fronteiras, que coloca a Turquia em 154.º lugar entre 180 países, e o relatório de 2020 relativo à Turquia do Índice de Transformação Bertelsmann,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de abril de 2015, sobre o centésimo aniversário do genocídio arménio¹,
- Tendo em conta os pareceres da Comissão de Veneza do Conselho da Europa, em particular os de 10 e 11 de março de 2017 sobre as alterações à Constituição aprovadas pela Grande Assembleia Nacional em 21 de janeiro de 2017, submetidas a referendo nacional em 16 de abril de 2017, sobre as medidas previstas nos decretos-lei relativos aos Estado de emergência no que diz respeito à liberdade dos meios de comunicação social, bem como às obrigações, às competências e ao modo de funcionamento dos julgados de paz em matéria de direito penal, os pareceres de 6 e 7 de outubro de 2017

¹ JO C 328 de 6.9.2016, p. 2.

sobre as disposições do Decreto-Lei relativos ao Estado de emergência n.º 674, de 1 de setembro de 2016, relativas ao exercício da democracia local na Turquia, os de 9 e 10 de dezembro de 2016, sobre os decretos-lei relativos ao Estado de emergência n.ºs 667-676, adotados na sequência da tentativa fracassada de golpe de Estado, levada a cabo a 15 de julho de 2016, e os pareceres de 14 e 15 de outubro de 2016 sobre a suspensão do segundo parágrafo do artigo 83.º da Constituição (inviolabilidade parlamentar),

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Turquia, em particular as de 13 de março de 2019, sobre o relatório de 2018 da Comissão relativo à Turquia¹, de 19 de setembro de 2019, sobre a situação na Turquia, nomeadamente a destituição de presidentes de câmara eleitos², de 24 de outubro de 2019, sobre a operação militar turca no nordeste da Síria e suas consequências³, de 17 de setembro de 2020, sobre a preparação do Conselho Europeu Extraordinário centrado na perigosa escalada das tensões e no papel da Turquia no Mediterrâneo Oriental⁴, e de 26 de novembro de 2020, sobre a escalada da tensão em Varosha na sequência das ações ilegais da Turquia e necessidade urgente de reatar as conversações⁵,
 - Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão das Petições,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A9-0153/2021),
- A. Considerando que a Turquia está, desde 1964, vinculada à UE por um acordo de associação⁶ e que, em 1995, foi criada uma união aduaneira; considerando que o Conselho Europeu concedeu à Turquia o estatuto de país candidato em dezembro de 1999 e que foram abertas negociações de adesão em 2005; que, por conseguinte, a Turquia tem beneficiado, desde 1999, do modelo de relações mais ambicioso e mutuamente mais exigente que a União pode oferecer a um país candidato à adesão à UE; considerando que, enquanto país candidato e parceiro importante da UE, a Turquia deve respeitar e observar os critérios de Copenhaga e cumprir os mais elevados padrões em matéria de democracia, de respeito pelos direitos humanos e pelo Estado de direito, nomeadamente através da observância das convenções internacionais às quais a União aderiu; considerando que tal pressupõe a necessidade de se empenhar de forma concreta – no quadro de um processo de adesão avançado – nas reformas que se impõem nos termos dos vários capítulos abertos e, por conseguinte, a necessidade de se alinhar progressivamente pelo acervo da UE e de se aproximar, em todos os aspetos, dos valores, interesses, normas e políticas da UE; considerando que o facto de ser um país candidato implica a necessidade de aspirar a ter e de manter relações de boa vizinhança com a UE e os seus Estados-Membros, sem distinção entre estes; considerando que, enquanto país candidato, e no âmbito do processo de adesão, a Turquia empreendeu uma série de reformas importantes que, por uns tempos, permitiram esperar que se registassem progressos rumo à adesão à UE; considerando que, durante todos estes

¹ JO C 23 de 21.1.2021, p. 58.

² Textos Aprovados, P9_TA(2019)0017.

³ Textos Aprovados, P9_TA(2019)0049.

⁴ Textos Aprovados, P9_TA(2020)0230.

⁵ Textos Aprovados, P9_TA(2020)0332.

⁶ Acordo de 12 de setembro de 1963 que cria uma Associação entre a Comunidade Económica Europeia e a Turquia (JO L 361 de 31.12.1977, p. 29).

anos, o processo de adesão foi fortemente apoiado pela UE, tanto a nível político como a nível financeiro;

- B. Considerando que o respeito pelos princípios do Estado de direito e do direito internacional – incluindo, nomeadamente, a separação de poderes e a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, a liberdade de associação e de manifestação pacífica, a liberdade de expressão e os direitos das minorias étnicas e de outras minorias e comunidades – é uma componente essencial das boas relações entre a UE e a Turquia;
- C. Considerando que uma análise dos relatórios elaborados pela Comissão sobre a Turquia desde 2014, em particular os seus relatórios de 2019 e 2020, revela que, infelizmente e contrariamente ao que seria de esperar de um país candidato, o Governo da Turquia tem vindo a distanciar-se, de forma crescente e acelerada, dos valores da UE e do seu quadro normativo, não só através de retrocessos democráticos internos, mas também através de medidas agressivas de política externa, nomeadamente ações ilegais levadas a cabo contra Estados-Membros da UE; observa que os referidos relatórios indicam que a Turquia não aplicou as recomendações formuladas nos relatórios anteriores e apontam para uma falta de empenho por parte da Turquia, pondo em causa o seu desejo de adesão; considerando que as preocupações e a avaliação crítica do retrocesso geral que se verifica na Turquia foram também partilhadas por outras organizações internacionais pertinentes, como o Conselho da Europa, bem como por organizações internacionais de direitos humanos; que tal se reflete também no número crescente de processos e de decisões críticas do TEDH; considerando que este retrocesso foi constatado em três domínios principais: na deterioração do Estado de direito e dos direitos fundamentais, no quadro institucional e nas reformas conexas, bem como na política externa, cada vez mais conflituosa e com tendência para seguir opções militares em vez do diálogo e da diplomacia; considerando que, nestes três domínios, se regista uma clara divergência em relação às normas, políticas e interesses da UE;
- D. Considerando que, no seu anterior relatório anual, o Parlamento sublinhou a sua preocupação com os desenvolvimentos na Turquia e solicitou a este país que se abstinhasse de quaisquer ações que violassem a soberania e os direitos soberanos dos Estados-Membros da UE, bem como de quaisquer provocações que prejudicassem a perspectiva de um diálogo construtivo e franco, e exortou a Comissão e os Estados-Membros a suspenderem formalmente as negociações de adesão com a Turquia, em conformidade com o quadro de negociação; considerando que o Parlamento continua empenhado no diálogo democrático e político com a Turquia; considerando que o Parlamento solicitou reiteradamente a abertura do Capítulo 23 relativo ao sistema judicial e aos direitos fundamentais e do Capítulo 24 relativo à justiça, liberdade e segurança, numa altura em que o Governo turco se comprometeu a realizar reformas profundas; considerando que o Parlamento reduziu substancialmente a ajuda de pré-adesão destinada à Turquia, tendo em conta o seu retrocesso democrático e a sua incapacidade de respeitar o Estado de direito; considerando que, segundo indicações da Comissão no que diz respeito à atribuição de recursos financeiros a favor dos programas levados a cabo na Turquia, a UE presta agora um apoio mínimo à sociedade civil e às partes interessadas pertinentes, como jornalistas e defensores dos direitos humanos;
- E. Considerando que – apesar desta posição de princípio do Parlamento e do atual conjunto de circunstâncias – nas suas Conclusões de 1-2 de outubro de 2020, o Conselho Europeu propôs à Turquia uma agenda positiva renovada e abrangente, no pressuposto de os esforços construtivos envidados pela Turquia para pôr cobro às atividades ilícitas

face à Grécia e a Chipre serem sustentados, de haver concessões mútuas, de se verificar uma redução das tensões e de o comportamento agressivo cessar, numa nova tentativa de restabelecer as nossas relações; considerando que, nas mesmas Conclusões, o Conselho Europeu salientou que, em caso de novas ações unilaterais ou provocações em violação do direito internacional por parte da Turquia, a UE utilizará todos os instrumentos e opções ao seu dispor, nomeadamente os previstos no artigo 29.º do Tratado da União Europeia e no artigo 215.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a fim de defender os seus interesses e os dos seus Estados-Membros, e tomará as decisões que julgará adequadas; considerando que a Turquia acordou recentemente em reatar conversações exploratórias com a Grécia para tentar resolver as questões pendentes que afetam as relações entre a Turquia e a Grécia e que dizem respeito aos direitos soberanos da Grécia; considerando que se trata de uma evolução positiva que pode marcar o início de um novo período de diálogo e cooperação entre a Turquia e a UE e os seus Estados-Membros; considerando que caso a Turquia tomasse um número superior de medidas e iniciativas positivas e, sobretudo, de ações concretas, para além das declarações, tal contribuiria grandemente para um entendimento renovado sobre o futuro das relações bilaterais; considerando que, nestas circunstâncias, é importante promover o reforço da confiança e um âmbito de reflexão alargado sobre o futuro das relações entre a Turquia e a UE, bem como permitir que a diplomacia cumpra as aspirações e expectativas relativamente às relações UE-Turquia, mantendo, simultaneamente, um elevado grau de vigilância e prosseguindo o diálogo sobre a situação dos direitos humanos na Turquia;

Avaliação geral do processo de adesão

1. Observa com grande preocupação que, nos últimos anos, o Governo turco tem enveredado pelo caminho do distanciamento contínuo e crescente em relação aos valores e normas da UE, pese embora a Turquia seja um país candidato; observa, além disso, que ações unilaterais levadas a cabo no Mediterrâneo Oriental, bem como declarações determinadas e, por vezes, provocadoras, proferidas contra a UE e os seus Estados-Membros, fizeram com que as relações UE-Turquia atingissem o ponto mais baixo de sempre, deteriorando-se de tal forma que foi necessário, para ambas as partes, proceder a uma reavaliação profunda do estado atual dessas relações e do seu quadro, a fim de restabelecer o diálogo num contexto de confiança e cooperação mútuas e de resolver de forma eficaz as causas profundas dos conflitos atuais;
2. Observa que a falta de vontade política da Turquia de levar a cabo as reformas necessárias ao abrigo do processo de adesão e a sua incapacidade para dar resposta às graves preocupações da UE em relação ao Estado de direito e aos direitos fundamentais afetaram profunda e negativamente o processo de adesão e as suas perspetivas e levaram a que as relações UE-Turquia se tornassem cada vez mais transacionais e impulsionadas por circunstâncias e a que praticamente não refletissem o formato inicialmente previsto de alinhamento gradual e progressivo com critérios de referência predeterminados; observa, por conseguinte, que, no âmbito das negociações de adesão, apenas 16 dos 35 capítulos foram abertos e que apenas um capítulo foi provisoriamente encerrado; salienta, por conseguinte, que, nas atuais circunstâncias, se verifica uma real e lamentável estagnação das negociações de adesão da Turquia;
3. Manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de a ausência de progressos na convergência da Turquia se ter, ao longo dos anos, transformado numa retirada total, marcada por uma regressão acentuada em três domínios principais: i) o retrocesso em

matéria de Estado de direito e de direitos fundamentais, ii) a adoção de reformas institucionais regressivas e iii) a prossecução de uma política externa conflituosa e hostil, nomeadamente em relação à UE e aos seus Estados-Membros, em especial a Grécia e Chipre; manifesta-se, além disso, preocupado por esta regressão ser cada vez mais acompanhada de uma narrativa anti-UE explícita e, por vezes, agressiva, por parte de altos funcionários do governo, incluindo o Presidente, e amplificada no país pelos meios de comunicação social pró-governamentais; apela, neste contexto, à Turquia para que reavalie e prove de forma credível que está sinceramente empenhada em relações mais estreitas, num alinhamento com a União Europeia e na via da adesão à UE, uma vez que tal representa uma componente indispensável da viabilidade de todo o processo de adesão;

4. Salienta que nenhum incentivo que a UE possa oferecer poderá alguma vez substituir a tão necessária vontade política da Turquia de salvaguardar o respeito pela democracia, pelo Estado de Direito e pelos direitos fundamentais e, em última instância, de aderir à UE; recorda que o processo de adesão é um processo baseado no mérito, subordinado à realização de progressos objetivos e a um compromisso claro para com os critérios de Copenhaga, as boas relações de vizinhança com os Estados-Membros da UE e os valores da UE; regista a persistente estratégia de abertura e boa vontade adotada pela UE, recentemente concretizada na agenda positiva renovada que o Conselho Europeu apresentou em outubro de 2020; reconhece, além disso, os esforços diplomáticos que a UE está atualmente a envidar para reavivar a capacidade para proceder a um diálogo verdadeiro e eficaz com a Turquia;
5. Assinala que a falta de resultados num processo de adesão que está a estagnar cada vez mais contribuiu para a fadiga sentida por ambas as partes, bem como para que se verificasse um desligamento progressivo e um desrespeito crescente por parte das autoridades turcas pelos resultados dos procedimentos da Comissão em matéria de acompanhamento dos progressos, bem como pelas resoluções do Parlamento; recorda, neste contexto, que o Conselho continuou a bloquear a abertura do Capítulo 23 relativo ao sistema judicial e aos direitos fundamentais e do Capítulo 24 relativo à justiça, liberdade e segurança, numa altura em que o Governo turco se comprometeu a realizar reformas profundas (sem que, no entanto, as tivesse efetuado) e que poderia ter recorrido a referências claras; salienta, no entanto, que o bloqueio do Conselho não pode servir de pretexto para o retrocesso verificado nos últimos anos; considera que o processo de adesão se tornou um fim em si mesmo;
6. Lamenta que, desde o último relatório do Parlamento, a situação, longe de melhorar, se tenha deteriorado ainda mais em matéria de política interna, institucional e externa; insiste, por conseguinte, com veemência em que – se a atual tendência negativa não for invertida de modo urgente e sistemático – a Comissão recomende, em conformidade com o quadro de negociação de outubro de 2005, a suspensão formal das negociações de adesão com a Turquia, permitindo assim que ambas as partes reapreciem de forma realista e através de um diálogo estruturado e abrangente de alto nível a adequação do quadro atual e a sua capacidade de funcionamento, e, se necessário, explorem possíveis novos modelos para as futuras relações; reconhece que, em todo o caso, as negociações devem ser conduzidas de boa-fé e não ficar perturbadas ou sem efeito unicamente com base em motivos culturais ou religiosos;
7. Lamenta a atual falta de entendimento entre a UE e a Turquia, mas reafirma a sua firme convicção de que a Turquia é um país de importância estratégica em termos políticos,

económicos e de política externa, um parceiro fundamental para a estabilidade de toda a região e um aliado com o qual a UE pretende manter as melhores relações possíveis, incluindo no âmbito da NATO, tendo em vista a criação de um ambiente estável e seguro no Mediterrâneo Oriental, com base num diálogo eficaz, no compromisso, no respeito e na confiança mútua; reitera o seu interesse num alinhamento estratégico e numa cooperação construtiva com base em valores e interesses partilhados em domínios como a política externa e a segurança, a economia, o comércio, a migração, as alterações climáticas e a digitalização; lamenta o facto de todas estas perspetivas de uma relação positiva estarem a ser frustradas devido à atual política de liderança da Turquia, nomeadamente à atitude desestabilizadora da Turquia na região e às ações unilaterais que leva a cabo, em violação do direito internacional;

8. Exprime a sua vontade de reforçar e aprofundar o entendimento e o conhecimento mútuos entre a sociedade turca e as sociedades dos Estados-Membros da União, fomentando o enriquecimento cultural, o intercâmbio sociocultural e o combate a todas as manifestações de preconceito social, religioso, étnico ou cultural e de intolerância; reitera com veemência que a União Europeia e os seus Estados-Membros são, antes de mais, amigos e parceiros da Turquia e do povo da Turquia, com as quais a UE tem laços comerciais, culturais e históricos profundos; manifesta o seu pleno empenho em continuar a apoiar a sociedade civil independente da Turquia, sejam quais forem as circunstâncias e o futuro quadro das relações; considera, não obstante, que o processo de adesão continua a ser o instrumento mais poderoso para exercer pressão normativa sobre o Governo turco, bem como o quadro mais eficaz para apoiar as aspirações democráticas e pró-europeias da sociedade turca e promover a convergência com a UE e os seus Estados-Membros no que diz respeito a políticas e normas, nomeadamente em matéria de direitos fundamentais e valores democráticos; salienta que uma relação meramente transaccional dificilmente contribuirá para que a Turquia registe progressos no sentido de um modelo mais democrático e que tal requererá vontade política ao mais alto nível político;
9. Salienta, neste contexto, a importância de assegurar, a par de a uma capacidade de diálogo a nível institucional, uma relação estreita e funcional com a sociedade turca; insta, por conseguinte, a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a darem prioridade a uma sociedade civil dinâmica na Turquia e aos esforços que esta envida em prol da democracia, bem como a continuarem a apoiar as organizações da sociedade civil turcas através dos instrumentos financeiros pertinentes, nomeadamente o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA), uma vez que estas organizações podem contribuir para formar a vontade política necessária ao desenvolvimento de bases sólidas para o processo de integração na UE; reitera, neste contexto, o pedido que formulou no sentido de atribuir à UE a tarefa de gerir os fundos do IPA destinados às reformas políticas na Turquia e de a tónica continuar a ser colocada na promoção do diálogo e no fomento da sociedade civil, dos intervenientes não estatais e dos contactos interpessoais, enquanto o país não progredir em matéria de democracia, Estado de direito e direitos humanos; incentiva a criação de um novo mecanismo de diálogo construtivo imediato com a sociedade civil turca, tendo em vista reforçar a confiança mútua e apoiar as aspirações democráticas e pró-europeias da sociedade turca, fomentando os intercâmbios, em particular nos domínios da democratização, dos direitos humanos, do Estado de direito, da boa governação, do desenvolvimento sustentável e das transições ecológica e digital, tirando simultaneamente partido de um financiamento adequado por parte da UE para a consecução de resultados efetivos; solicita à Comissão e ao SEAE que continuem a apoiar os jovens na Turquia através dos

instrumentos financeiros pertinentes, do alargamento do âmbito de participação no programa Erasmus+ e de um acesso alargado às bolsas Jean Monnet, com vista, nomeadamente, a apoiar a cooperação em matéria de investigação, a luta comum contra as alterações climáticas, a proteção do ambiente e a capacitação das mulheres na sociedade e nas empresas;

O Estado de direito e os direitos fundamentais

10. Está profundamente preocupado com os graves retrocessos em matéria de liberdades fundamentais, que revelam a terrível situação dos direitos humanos na Turquia e a contínua erosão da democracia e do Estado de direito, em violação dos critérios de Copenhaga;
11. Considera que o domínio crucial dos direitos e liberdades fundamentais, que está no cerne do processo de adesão, não pode ser dissociado e isolado das relações globais e que continua a ser o principal obstáculo à realização de progressos em qualquer agenda positiva que possa ser oferecida à Turquia, que deve também estar subordinada ao pleno respeito do direito internacional e do princípio fundamental das relações de boa vizinhança e da cooperação regional;
12. Salaria que a deterioração das liberdades fundamentais na Turquia é anterior ao período do estado de emergência declarado após a tentativa de golpe de Estado de 2016, que, mais uma vez, condena com veemência; considera que a tomada de medidas extraordinárias pode justificar-se em circunstâncias excepcionais, como uma tentativa de golpe de Estado, mas que estas medidas devem ser proporcionadas, permanecer limitadas no tempo e ter um âmbito limitado; observa com profunda preocupação que, apesar de o referido estado de emergência ter sido formalmente levantado em julho de 2018, uma multitude de disposições jurídicas e elementos restritivos previstos na regulamentação de emergência foi incorporada na legislação e que, por conseguinte, o impacto do estado de emergência na democracia e nos direitos fundamentais continua a fazer-se sentir de forma significativa, embora a ameaça existencial tenha há muito e felizmente desaparecido;
13. Lamenta profundamente que esta forma repressiva de governo tenha passado a constituir uma política estatal deliberada, implacável e sistemática, que se estende a toda e qualquer atividade crítica, como o ativismo político pacífico em domínios que preocupam o povo curdo e alevita, protestos pacíficos e manifestações de antigos trabalhadores do sector público, ativistas dos direitos das mulheres e das pessoas LGBTI e vítimas do estado de emergência, ou até mesmo a acontecimentos ocorridos antes da tentativa de golpe de Estado, como os protestos Gezi;
14. Lamenta que as atuais disposições demasiado abrangentes em matéria de luta contra o terrorismo, bem como o recurso abusivo às medidas de combate ao terrorismo, se tenham tornado a espinha dorsal desta política estatal de repressão dos direitos humanos e das vozes críticas no país, com a colaboração cúmplice de um ramo judicial incapaz de reprimir os abusos da ordem constitucional ou relutante em fazê-lo; lamenta que este conceito lato de terrorismo viole o princípio básico da responsabilidade individual através de acusações genéricas coletivas; regista com grande preocupação a permanente detenção em massa de pessoas, nomeadamente jornalistas, defensores dos direitos humanos e opositores políticos, condenadas ou detidas em prisão preventiva por acusações relacionadas com o terrorismo, em particular por alegada pertença a uma

organização terrorista, com base em poucos elementos de prova; manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de, tal como referido durante a adoção do Exame Periódico Universal, as autoridades turcas não tencionarem proceder a uma nova revisão da lei antiterrorismo; insta, por conseguinte, a Turquia a alinhar a sua legislação antiterrorismo com as normas internacionais, a fim de assegurar a proteção efetiva dos direitos e liberdades fundamentais, a proporcionalidade e a igualdade perante a lei; reconhece que a Turquia tem preocupações legítimas em matéria de segurança e o direito de combater o terrorismo; salienta, no entanto, que tal deve ser levado a cabo no pleno respeito do Estado de direito, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais; reitera firme e inequivocamente a sua condenação dos violentes ataques terroristas perpetrados pelo Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK), que consta da lista de organizações terroristas da UE desde 2002; transmite as suas sinceras condolências ao povo turco e, em particular, às famílias dos 13 cidadãos turcos mortos no atentado terrorista em Gara, no Iraque, em fevereiro de 2021;

15. Lamenta profundamente que as disposições e medidas antiterrorismo da Turquia mantenham em vigor numerosas restrições do estado de emergência e continuem, por conseguinte, a repercutirem-se negativamente nos direitos humanos e nas liberdades fundamentais, restringindo, nomeadamente, as garantias processuais, prolongando o período de detenção preventiva e permitindo que funcionários públicos continuem a ser despedidos com base em alegadas ligações a organizações terroristas;
16. Manifesta-se profundamente preocupado com o facto de o movimento racista de extrema-direita Ülkücü – conhecido por «Lobos Cinzentos» e estreitamente ligado ao partido da coligação no poder MHP (Movimento Nacionalista) – estar a propagar-se, não só na própria Turquia, mas também nos Estados-Membros da UE; insta a UE e os seus Estados-Membros a analisarem a possibilidade de acrescentar os «Lobos Cinzentos» à lista UE de terroristas, a proibirem as associações e organizações deste movimento nos países da UE, a acompanharem de perto as suas atividades e a combaterem a sua ascendência, que é particularmente ameaçadora para as pessoas com antecedentes curdos, arménios ou gregos, bem como para qualquer pessoa que considerem opositora;
17. Considera que a erosão do Estado de direito e a falta sistémica de independência do poder judicial continuam a constituir uma das questões mais prementes e preocupantes; condena o aumento do controlo exercido pelo executivo e a pressão política sobre o trabalho dos juízes, dos magistrados, dos advogados e da Ordem dos Advogados; manifesta-se profundamente preocupado com a deterioração dos problemas estruturais relacionados com a falta de independência institucional do poder judicial a favor do executivo; chama a atenção para o facto de a falta de independência do poder judicial – associada ao efeito dissuasor dos despedimentos em massa levados a cabo pelo governo nos últimos anos – constituir uma séria ameaça ao Estado de direito e comprometer a capacidade do poder judicial no seu conjunto de oferecer vias de recurso eficazes em caso de violação dos direitos humanos, quer no que diz respeito às medidas tomadas ao abrigo do estado de emergência, quer de um modo geral; regista com pesar, neste contexto, que a estratégia de reforma judicial e os três pacotes legislativos subsequentes não estarão em condições de atingir os objetivos estabelecidos, especialmente se não se traduzirem em mudanças reais no comportamento dos procuradores públicos e se as resoluções judiciais continuarem a violar as normas internacionais; salienta a necessidade de uma reforma profunda dos poderes legislativo e judicial, com vista a melhorar o acesso ao sistema judicial, aumentar a sua eficácia e proporcionar uma

melhor proteção do direito a um processo justo dentro de um prazo razoável;

18. Condena o despedimento, a transferência em larga escala e o afastamento forçado de cerca de 30 % dos juizes e procuradores turcos, facto que está a causar um nível preocupante de intimidação e de autocensura, bem como uma diminuição da qualidade global das decisões judiciais; recorda que toda e qualquer demissão e nomeação levada a cabo no sistema judiciário deve estar sujeita a um controlo particularmente rigoroso, que o poder executivo deve ser proibido de interferir ou tentar exercer influência sobre o poder judicial e que a nomeação de juizes deve respeitar os princípios da independência e da imparcialidade; lamenta profundamente que, em outubro de 2020, durante a adoção dos resultados da Revisão Periódica Universal, a Turquia se tenha recusado a aceitar as recomendações no sentido de introduzir uma alteração constitucional que tornasse o Conselho da Magistratura (Hâkimler ve Savcılar Kurulu – HSK) independente do poder executivo; solicita que sejam colmatados os défices existentes na estrutura e no processo de seleção dos membros deste Conselho, a fim de garantir a sua independência e pôr termo às suas decisões arbitrárias;
19. Está profundamente preocupado com a situação em que se encontram os advogados na Turquia, tendo em conta que, nos últimos anos, centenas de pessoas foram assediadas, detidas, processadas e condenadas (e continuam a sê-lo) por motivos relacionados com as suas atividades profissionais e pelo facto de representarem os seus clientes; partilha as preocupações salientadas no parecer da Comissão de Veneza, adotado em outubro de 2020, sobre as alterações à Lei dos Advogados de 1969 aprovadas em julho de 2020, nomeadamente as preocupações relacionadas com a criação de diversas associações de advogados na mesma cidade; salienta que tal conduzirá a uma maior politização das profissões ligadas à justiça, resultando numa incompatibilidade com o requisito de imparcialidade aplicável à profissão de advogado e pondo em perigo a independência dos advogados; considera que esta reforma jurídica é suscetível de representar um novo golpe para o funcionamento do sistema judicial e de constituir uma tentativa de enfraquecer as associações de advogados existentes, bem como de erradicar as vozes críticas que ainda restam; insta as autoridades turcas a respeitarem a independência dos advogados e a permitirem que estes exerçam livremente a sua atividade profissional, em conformidade com as normas internacionais em matéria de direitos humanos; solicita a libertação imediata e incondicional de todos os advogados detidos unicamente pelo facto de exercerem uma profissão ligada à justiça;
20. Lamenta que a advogada Ebru Timtik tenha falecido depois de 238 dias de greve de fome – que havia iniciado na sequência da sua condenação por alegada pertença a uma organização terrorista para exigir um processo judicial imparcial –, enquanto o seu recurso se encontrava pendente no Tribunal de Cassação; recorda que se trata da quarta prisioneira falecida em 2020 em resultado de uma greve de fome para reivindicar um julgamento imparcial, depois de Helin Bölek e de İbrahim Gökçek, dois músicos da banda Grup Yorum, bem como de Mustafa Koçak; espera que o julgamento em curso contra três agentes da polícia acusados do homicídio do advogado curdo defensor dos direitos humanos, Tahir Elçi, venha finalmente a revelar todas as circunstâncias da sua morte e permita que se faça justiça relativamente a este caso;
21. Manifesta a sua profunda preocupação com a inobservância dos acórdãos do TEDH por parte do poder judicial e do Governo da Turquia com o crescente incumprimento dos acórdãos do Tribunal Constitucional por parte dos tribunais inferiores; reconhece que houve casos em que o sistema judicial turco procedeu a novos julgamentos de presos na

sequência duma decisão do TEDH; no entanto, constata com pesar que estes novos julgamentos frequentemente não cumprem as normas internacionalmente reconhecidas de julgamento justo, como no caso da İlhan Sami Çomak; insta a Turquia a assegurar o pleno respeito da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e o cumprimento dos acórdãos e sentenças pertinentes do TEDH, bem como a cooperar com o Conselho da Europa com vista a reforçar o Estado de direito, a democracia e os direitos fundamentais; espera que o TEDH possa dar prioridade e acelerar a pronúncia de acórdãos nos numerosos processos turcos que tem pendentes, incluindo o caso do jornalista Hanım Büşra Erdal; saúda o acórdão recentemente proferido pelo TEDH no caso do destacado escritor Ahmet Altan, que estava pendente desde 2017, em que este Tribunal considerou, entre outros, que foram violados os seus direitos à liberdade, à segurança e à liberdade de expressão; congratula-se com a sua subsequente libertação, depois de o Tribunal de Cassação turco ter revogado a sentença proferida contra ele, e apela uma vez mais às autoridades turcas competentes para que apliquem rapidamente todos os outros acórdãos do TEDH; constata que o sistema judicial turco também não respeita as decisões tomadas pelos mecanismos das Nações Unidas, como o Comité dos Direitos do Homem da ONU e o Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária;

22. Lamenta as condições de detenção de Fabien Azoulay, um cidadão francês detido e condenado na Turquia, que está preso há mais de quatro anos, mais recentemente na prisão de Giresun, onde foi vítima de violência física e de maus-tratos repetidos, bem como de tentativas de o forçar a converter-se ao Islão; condena veementemente os motivos homofóbicos e antisemitas subjacentes aos repetidos maus-tratos que sofreu; insta as autoridades turcas a tomarem, sem demora, todas as medidas necessárias para assegurar a sua proteção e transferência para o seu país de origem;
23. Lamenta a falta de soluções eficazes para os despedimentos em grande escala que afetaram muitas pessoas – entre as quais mais de 152 000 funcionários públicos, incluindo professores, médicos, académicos, advogados, juízes e procuradores – que foram demitidas e definitivamente proibidas de trabalhar no setor público ou mesmo na sua profissão; salienta que muitos destes despedimentos continuam a ter efeitos devastadores para as pessoas em causa e as suas famílias, incluindo um estigma social e profissional duradouro; tem sérias dúvidas quanto ao funcionamento eficaz da comissão de inquérito sobre as medidas do estado de emergência como solução interna devido à sua falta de independência, imparcialidade e eficiência; observa que os cancelamentos arbitrários de passaportes, apesar de algumas melhorias graduais, continuam a constituir um importante obstáculo injustificado à liberdade de circulação das pessoas em causa; insta as autoridades turcas a respeitarem os direitos de defesa das pessoas despedidas e a assegurarem um procedimento de avaliação em conformidade com as normas internacionais;
24. Manifesta a sua consternação com as declarações de altos representantes do Governo e da coligação no poder sobre o possível restabelecimento da pena de morte que a Turquia aboliu em 2004; adverte que uma medida tão lamentável não só violaria os atuais compromissos internacionais da Turquia, como seria incompatível com o processo de adesão à UE;
25. Reitera a importância da liberdade e da independência dos meios de comunicação como um dos valores fundamentais da UE e pedra angular de qualquer democracia; manifesta a sua profunda preocupação com as medidas desproporcionadas e arbitrárias que limitam a liberdade de expressão, a liberdade dos meios de comunicação social e o

acesso à informação na Turquia, onde a legislação antiterrorista é frequentemente utilizada de forma abusiva com o objetivo de reprimir a crítica, num contexto duma falta de pluralismo sufocante nos meios de comunicação social; insta a Turquia a garantir, com carácter prioritário, a liberdade dos meios de comunicação social e a liberdade de expressão nas redes sociais – incluindo a reforma do artigo 299.º do seu Código Penal (sobre insultos ao Presidente), que é sistematicamente utilizado para perseguir escritores, repórteres, colunistas e editores – e a libertar e absolver imediatamente todos os jornalistas, escritores, empregados dos meios de comunicação social e utilizadores das redes sociais ilegalmente detidos por exercerem a sua profissão e os seus direitos civis; observa que apesar de, no último ano, o número de jornalistas detidos ter diminuído de 160 para mais de 70, este número continua a ser muito elevado e motivo de grande preocupação e que, com demasiada frequência, as pessoas são detidas por razões de pouca importância; exorta as autoridades turcas a demonstrarem tolerância zero perante todos os incidentes de agressão física e verbal ou ameaças contra jornalistas e a autorizarem a reabertura dos meios de comunicação social encerrados arbitrariamente; manifesta a sua profunda preocupação com a decisão do tribunal provincial de Istambul, de 20 de outubro de 2020, de revogar a anterior absolvição e proceder a novo julgamento de Erol Önderoğlu, representante da organização Repórteres Sem Fronteiras, do defensor dos direitos humanos Şebnem Korur Fincancı e do escritor e jornalista Ahmet Nesin, que são acusados de vários crimes – incluindo a disseminação de propaganda terrorista, devido à sua participação numa campanha de solidariedade com um jornal – e enfrentam uma pena de prisão até 14,5 anos;

26. Manifesta a sua profunda preocupação com o impacto negativo que a lei sobre a «Estruturação das publicações em linha e combate a crimes cometidos através dessas publicações», de julho de 2020, terá na liberdade de expressão, uma vez que impõe novas obrigações draconianas aos fornecedores de redes sociais, confere ao Governo amplos poderes para censurar conteúdos em linha e proporciona outros motivos para instaurar ações penais contra os utilizadores das redes sociais; regista o levantamento da proibição da Wikipédia mas salienta que mais de 400 000 sítios Web continuam bloqueados e que continuam a vigorar várias restrições à utilização das redes sociais;
27. Manifesta a sua profunda preocupação com a falta de independência e imparcialidade das entidades públicas – como o Conselho Supremo da Rádio e Televisão (RTÜK) e a Agência para a Publicidade de Imprensa (BİK) – que estão a ser utilizadas como instrumento para suspender arbitrariamente, proibir, multar ou paralisar meios de comunicação social considerados críticos do governo, permitindo assim um controlo quase total dos meios de comunicação social; lamenta o cancelamento, em 2019, de mais de 700 cartões de imprensa pela Direção das Comunicações da presidência e as dificuldades com que os jornalistas locais e internacionais se deparam no exercício das suas funções;
28. Louva a existência duma sociedade civil dinâmica, plural, empenhada e heterogénea na Turquia, apesar da enorme repressão política, uma vez que representa um dos poucos controlos do Governo turco que restam e tem potencial para ajudar o país a enfrentar os seus profundos desafios políticos e sociais; manifesta a sua profunda preocupação com os novos retrocessos que afetam as liberdades de reunião e de associação e denuncia o encerramento arbitrário de organizações da sociedade civil, incluindo importantes organizações não governamentais de direitos humanos e meios de comunicação social; neste contexto, condena a nova lei sobre a prevenção do financiamento da proliferação de armas de destruição maciça, de dezembro de 2020, que confere ao Ministério do

Interior e ao Presidente turcos amplos poderes para restringir as atividades das organizações não governamentais, das parcerias empresariais e dos grupos e associações independentes e parece ter por objetivo limitar, restringir e controlar ainda mais a sociedade civil; apoia firmemente o apelo de vários representantes especiais das Nações Unidas ao Governo da Turquia para que reveja esta legislação, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações internacionais da Turquia em matéria de direitos humanos; insta a Turquia a encarar as vozes críticas ou discordantes – incluindo os defensores dos direitos humanos, os académicos e os jornalistas – como contributos valiosos para o diálogo social, em vez de forças desestabilizadoras;

29. Lamenta a deterioração maciça da liberdade académica na Turquia, em particular as violações constantes dos direitos dos Académicos pela Paz, não obstante a decisão do Tribunal Constitucional de julho de 2019 e as alterações à lei relativa ao Conselho do Ensino Superior turco, que acrescentam medidas restritivas adicionais às já em vigor;
30. Condena a violenta repressão pelas autoridades turcas dos protestos relacionados com a nomeação pelo Governo do reitor da Universidade de Boğaziçi; manifesta a sua consternação com a detenção maciça de estudantes, o uso excessivo da força pela polícia em manifestações pacíficas, a decisão do governador de Istambul de proibir seletivamente todos os tipos de reuniões e manifestações na zona envolvente da universidade, a representação dos manifestantes – nomeadamente estudantes, antigos alunos e académicos – como terroristas e a perseguição de grupos LGBTI; insta a Turquia a retirar as acusações e a libertar as pessoas arbitrariamente detidas por exercerem o seu direito de reunião pacífica;
31. Insta a Turquia a abster-se de deter e processar jornalistas e defensores dos direitos humanos como meio de os intimidar ou de os desencorajar de denunciarem livremente os problemas de direitos humanos; insta a Turquia a investigar de forma rápida e independente os casos denunciados de intimidação e assédio de defensores dos direitos humanos, jornalistas, académicos e ativistas da sociedade civil, bem como a proceder à responsabilização dos autores de tais abusos;
32. Manifesta a sua profunda preocupação com os ataques e pressões constantes contra os partidos da oposição na Turquia, incluindo a condenação de membros da oposição ou os abusos de recursos financeiros e das competências administrativas do Estado cometidos pelo Governo em exercício, o que compromete o bom funcionamento dum sistema democrático; insta os principais partidos turcos a prosseguirem os seus esforços democráticos e parlamentares na promoção da via europeia para a Turquia no âmbito das leis e da Constituição deste país;
33. Observa com grande preocupação a forma como o Partido Democrático Popular (HDP) – incluindo as respetivas organizações de juventude – tem sido visado de forma específica e contínua pelas autoridades turcas; condena veementemente a acusação deduzida pelo procurador do Tribunal de Cassação da Turquia no Tribunal Constitucional com vista à dissolução do HDP e à proibição de atividade política de mais de 600 dos seus membros; salienta que – além de constituir um grave erro político a médio prazo – tal representaria um golpe irreversível para o pluralismo e os princípios democráticos, deixando milhões de eleitores na Turquia sem representação; condena veementemente a detenção permanente, desde novembro de 2016, dos antigos copresidentes do HDP, Figen Yüksekdağ e Selahattin Demirtaş, líder da oposição e ex-candidato presidencial, e do antigo presidente do município de Diyarbakır, Gülten

Kışanak; recorda o acórdão do TEDH no caso Demirtaş, de 20 de novembro de 2018, confirmado pelo acórdão da Grande Secção de 22 de dezembro de 2020, instando as autoridades turcas a libertá-lo imediatamente; manifesta a sua consternação pelo incumprimento contínuo deste acórdão vinculativo do TEDH; condena a recente decisão do 46.º Tribunal Penal de Primeira Instância de Bakırköy (Istambul) de condenar Selahattin Demirtaş a três anos e meio de prisão por alegadamente insultar o presidente, uma das penas mais longas jamais proferidas por tal acusação; lamenta que, em 7 de janeiro de 2021, o 22.º tribunal criminal de Ancara tenha deferido outra acusação contra um total de 108 políticos, incluindo Demirtaş e Yüksekdağ, pelo seu alegado papel nos protestos de Kobane de outubro de 2014, apesar de aquela se basear no mesmo conjunto de factos e incidentes que a Grande Secção já considerou ser insuficiente para justificar a sua detenção; condena também o recurso recorrente à revogação do estatuto parlamentar dos deputados da oposição, o que prejudica seriamente a imagem do Parlamento enquanto instituição democrática; manifesta a sua preocupação por o Procurador-Geral de Ancara estar a preparar inquéritos para levantar as imunidades parlamentares de mais nove deputados do HDP – incluindo o atual copresidente do HDP, Pervin Buldan, Meral Daniş Beştaş, Hakkı Saruhan Oluç, Garo Paylan, Hüda Kaya, Sezai Temelli, Serpil Kemalbay Pekgözegü, Pero Dündar e Fatma Kurtulan – que podem ser objeto de ação penal pelo seu alegado papel nos protestos de Kobane de 2014; destaca o caso de Cihan Erdal, membro da ala juvenil do partido Verde/Esquerda da Turquia, que foi preso em 25 de setembro de 2020 – ao visitar temporariamente a Turquia para ver a sua família – pelo único motivo de ter sido membro do HDP seis anos antes da sua detenção; condena a decisão de destituir o deputado do HDP Ömer Faruk Gergerlioğlu do seu assento e imunidade parlamentares, bem como a sua posterior detenção nas instalações da Grande Assembleia Nacional da Turquia; considera que esta decisão constitui uma retaliação pelo seu ativismo em matéria de direitos humanos, inclusivamente por ter apresentado ao Parlamento queixas generalizadas de revistas corporais e de assédio nas prisões e sob custódia policial e por ter iniciado uma campanha contra as mesmas nas redes sociais;

34. Manifesta a sua profunda preocupação com a pressão crescente exercida sobre o principal partido da oposição (CHP) e o seu líder Kemal Kılıçdaroğlu, incluindo o confisco de panfletos do partido por decisão judicial, o pedido de levantamento da imunidade do líder com base nas suas declarações políticas, as ameaças públicas contra ele ou mesmo agressões físicas; reitera a sua grave preocupação com o constante assédio político e judicial de que é vítima Canan Kaftancıoğlu, presidente do CHP na província de Istambul, que foi condenada em setembro de 2019 a quase 10 anos de prisão no âmbito de um processo político – relativamente ao qual se aguarda uma decisão do Supremo Tribunal – e que em dezembro de 2020 foi acusada num novo processo político – pelo qual enfrenta mais 10 anos de prisão – que também envolve paralelamente quatro jornalistas do diário *Cumhuriyet*; congratula-se com o facto de o deputado do CHP Enis Berberoğlu ter recuperado o seu assento e imunidade parlamentares na sequência dum segundo acórdão do Tribunal Constitucional, em 21 de janeiro de 2021, já que o seu acórdão anterior tinha sido ignorado pelos tribunais inferiores;
35. Exorta as autoridades competentes da Turquia a libertarem todos os defensores dos direitos humanos, jornalistas, advogados e académicos detidos e outras pessoas detidas com base em acusações infundadas e a permitirem-lhes desempenhar as suas funções sem qualquer ameaça ou impedimento em todas as circunstâncias; insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem a sua proteção e o apoio aos defensores dos direitos

humanos em risco na Turquia, nomeadamente através de subvenções de emergência; condena a decisão do Tribunal Regional de Segunda Instância de Istambul de manter as pesadas penas de prisão de quatro defensores dos direitos humanos no processo Büyükada por acusações relacionadas com o terrorismo, apesar da ausência de quaisquer provas de atividade criminosa e de as alegações contra estes arguidos terem sido repetidamente desmentidas, nomeadamente pelas próprias provas do Estado; considera que este caso constitui outro exemplo do ambiente hostil contra as organizações da sociedade civil e a influência reiterada dum discurso político virulento conducente a decisões judiciais tendenciosas; condena a nova detenção do escritor Ahmet Altan, em novembro de 2019, apenas uma semana depois de ter sido libertado da prisão, após ter passado mais de três anos em prisão preventiva; manifesta a sua profunda preocupação com o assédio contra Öztürk Türkdoğan – uma famosa figura dos direitos humanos e copresidente da *İnsan Hakları Derneği* (Associação dos Direitos Humanos – İHD) – que recentemente foi detido durante uma rusga em casa relacionada com uma investigação classificada e posteriormente libertado;

36. Condena veementemente a nova detenção de Osman Kavala, uma figura destacada e respeitada da sociedade civil, apenas algumas horas após a sua absolvição, em fevereiro de 2020, e a sua detenção permanente durante mais de três anos sob acusações falsas, o que constitui uma recusa descarada em respeitar o acórdão definitivo do TEDH e os subsequentes apelos do Comité de Ministros do Conselho da Europa; considera que o novo processo e acusação – por alegada espionagem e tentativa de derrubar a ordem constitucional da Turquia – contra ele e Henri Barkey, académico norte-americano, são infundados, desprovidos de quaisquer provas e, portanto, motivados por razões políticas; manifesta-se profundamente chocado com as recentes decisões judiciais – como a decisão do Tribunal de Segunda Instância de Istambul, de 22 de janeiro de 2021, que anula o anterior veredicto de absolvição e a sentença proferida no novo julgamento do processo relativo ao Parque Gezi, e a decisão do Tribunal de Istambul, de 5 de fevereiro de 2021, de fundir este novo processo reaberto com o outro processo de espionagem, em total desprezo pelo veredicto do TEDH; salienta que o TEDH já emitiu um veredicto no processo relativo ao Parque Gezi, pelo que a fusão de ambos os processos torna a continuação da prisão preventiva ainda mais absurda e ilegal; manifesta a sua consternação com a decisão do Conselho de Juízes e Procuradores (HSK) de investigar os três juízes do 30.º Tribunal para Pesadas Infrações Penais de Istambul que, em fevereiro de 2020, absolveram Kavala e os restantes arguidos no processo relativo ao Parque Gezi por falta de provas; manifesta a sua consternação com o facto de, por outro lado, o antigo Procurador-Adjunto de Istambul, Hasan Yılmaz – responsável pela segunda acusação contra Osman Kavala – ter sido posteriormente nomeado ministro-adjunto da Justiça;
37. Manifesta a sua profunda preocupação com as persistentes alegações de detenções violentas, espancamentos, tortura, maus tratos e tratamentos cruéis e desumanos ou degradantes sob custódia policial e militar e na prisão, bem como com os casos de desaparecimentos forçados nos últimos quatro anos, com o facto de os procuradores não terem realizado investigações sérias sobre tais alegações e com a cultura generalizada de impunidade dos membros das forças de segurança e dos funcionários públicos envolvidos; insta o Governo turco a esclarecer o destino das centenas de pessoas desaparecidas e a dar finalmente uma resposta às *Cumartesi Anneleri* (Mães de Sábado), que já se reuniram mais de 800 vezes para reclamar justiça; insta as autoridades turcas a investigarem os relatos persistentes e creíveis de tortura e maus-tratos durante a detenção e a responsabilizarem os autores de tais atos; insta a Turquia a adotar uma

política de tolerância zero em relação à tortura; insta a Turquia a pôr termo a todas as detenções em regime de incomunicabilidade e em locais de detenção não oficiais; manifesta a sua consternação com a prática denunciada de detenção de mulheres grávidas e em fase pós-parto e insta a Turquia a libertá-las e a pôr termo à prática de as deter imediatamente antes ou depois do parto; chama a atenção para o desaparecimento do antigo trabalhador do setor público Yusuf Bilge Tunç, que foi dado como desaparecido em agosto de 2019; manifesta a sua profunda preocupação com o número crescente de relatos de utilização sistemática e abusiva de revistas corporais humilhantes nos locais de detenção e nas prisões, em particular sobre suspeitos e detidos do sexo feminino;

38. Manifesta a sua preocupação com a nova legislação segundo a qual a polícia turca será autorizada a utilizar equipamento militar – incluindo armas pesadas e equipamento de serviço secreto – para lidar com incidentes e acontecimentos públicos que ameacem a segurança nacional sem quaisquer procedimentos adicionais;
39. Observa que devido à pandemia de COVID-19, um pacote legislativo previa a libertação antecipada condicional de um máximo de 90 000 prisioneiros, contudo exclui, de forma discriminatória, os detidos em prisão preventiva por alegados crimes relacionados com o terrorismo – incluindo advogados, jornalistas, políticos e defensores dos direitos humanos – que não são elegíveis para libertação antecipada ao abrigo destas medidas;
40. Condena quaisquer extradições ou raptos forçados de cidadãos turcos residentes fora da Turquia por razões políticas, em violação do princípio do Estado de direito e dos direitos humanos; manifesta a sua profunda preocupação por o Governo turco utilizar a sua influência para assegurar o regresso forçado dos seus cidadãos, em violação do direito internacional – em alguns casos, comprometendo os procedimentos jurídicos nacionais de extradição – e insta a UE a abordar esta questão; condena todas as tentativas de recurso à violência, assédio ou pressão contra membros da oposição e políticos de origem turca, bem como intelectuais, políticos e ativistas em geral na Europa;
41. Manifesta preocupação com o facto de o Provedor de Justiça e a Instituição para os Direitos Humanos e a Igualdade da Turquia não terem cumprido os critérios dos princípios de Paris e as recomendações de política geral n.º 2 e 7 da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância em termos de estatuto, estrutura, função, atividades, independência financeira e operacional, independência dos membros do conselho de administração, elegibilidade e composição;
42. Toma conhecimento do plano de ação para os direitos humanos recentemente adotado, que deverá ser executado ao longo dum período de dois anos, que promete uma série de reformas jurídicas e que contém nove objetivos principais, 50 objetivos e quase 400 ações, que vão desde compromissos específicos e técnicos a declarações, em boa medida, gerais e ambíguas; salienta que embora o plano de ação alegue abordar questões fundamentais – como a independência judicial, as liberdades de expressão e de associação e a proteção dos grupos vulneráveis –, falha na tarefa de colmatar as principais deficiências no que respeita à situação dos direitos humanos e do Estado de direito na Turquia, dado que não inclui ações destinadas a inverter a utilização abusiva de acusações relacionadas com o terrorismo, a pôr termo às detenções arbitrárias ou a garantir o cumprimento dos acórdãos do TEDH, entre outras preocupações

fundamentais; considera que qualquer plano de ação só dará uma oportunidade para melhorar a situação geral se se traduzir em soluções reais e credíveis para dar resposta a toda a gama de desafios no domínio dos direitos humanos e do Estado de direito; incentiva o Governo da Turquia a apresentar um calendário mais claro para a sua aplicação efetiva e a envolver as organizações da sociedade civil e as partes interessadas pertinentes na conceção de qualquer política pertinente nesta matéria;

43. Manifesta profunda preocupação com a corrupção generalizada na Turquia; salienta que os relatórios da Comissão indicam que não houve sinais de progressos na resolução das muitas lacunas do quadro de luta contra a corrupção na Turquia e insta este país a apresentar uma estratégia e um plano de ação eficazes em matéria de luta contra a corrupção; assinala que é necessário melhorar a responsabilização e a transparência das instituições públicas; constata que a Turquia realizou progressos limitados na luta contra a criminalidade organizada; insta a Turquia a alinhar a sua legislação em matéria de proteção de dados com as normas da UE, a fim de poder cooperar com a Europol e melhorar a regulamentação em matéria de luta contra o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e a cibercriminalidade;
44. Continua profundamente preocupado com a situação no sudeste da Turquia e com a questão curda, que recebem menos atenção do que merecem – nomeadamente no que diz respeito à proteção dos direitos humanos, à participação política, à liberdade de expressão e à liberdade de crença; manifesta a sua preocupação com as restrições aos direitos dos jornalistas e dos defensores dos direitos humanos que trabalham na questão curda e com a pressão contínua sobre as expressões e instituições culturais e linguísticas e os meios de comunicação social curdos em todo o país, de que resulta uma maior redução dos direitos culturais; manifesta a sua preocupação pelo facto de o discurso de ódio e as ameaças contra cidadãos de origem curda continuarem a ser um problema grave; salienta a urgência de retomar um processo político credível, que envolva todas as partes e forças democráticas pertinentes e conduza a uma resolução pacífica da questão curda; está particularmente preocupado com a persistente situação desfavorecida das mulheres curdas – agravada por preconceitos contra a sua identidade étnica e linguística – que conduz a uma maior marginalização no que respeita aos seus direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais; insta a Turquia a assegurar a plena capacidade de acesso à igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres curdas; insta a Turquia a investigar de imediato as graves alegações de violações dos direitos humanos, assassinatos e desaparecimentos forçados e a permitir que observadores internacionais efetuem uma verificação independente; manifesta a sua preocupação com as recentes rusgas e detenções em massa levadas a cabo em Diyarbakır e que visaram advogados, políticos e ativistas pelos direitos cívicos, bem como com a detenção de cinco figuras da sociedade civil, incluindo o Dr. Şeyhmus Gökalp, membro do Alto Conselho Honorário da Associação Médica Turca (TTB); insta a Turquia a assegurar a realização duma investigação rápida, independente e imparcial sobre as alegações de tortura de dois aldeões em Van – Servet Turgut e Osman Şiban – após a sua detenção pela guarda nacional, em 11 de setembro de 2020, que culminou na morte do primeiro e em ferimentos graves no segundo;
45. Insta o Governo da Turquia a proteger os direitos das minorias e dos grupos vulneráveis, incluindo as mulheres e as crianças, as pessoas LGBTI, os refugiados, as minorias étnicas, como os ciganos, os cidadãos turcos de ascendência grega e arménia e as minorias religiosas, como os cristãos, os judeus ou os alevitas; portanto, insta a Turquia a adotar urgentemente legislação abrangente contra a discriminação, incluindo

a proibição da discriminação em razão da origem étnica, religião, língua, cidadania, orientação sexual e identidade de género, bem como medidas contra o racismo, a homofobia e a transfobia;

46. Condena veementemente a decisão do Governo turco de se retirar da Convenção de Istambul, afastando ainda mais a Turquia das normas da UE e internacionais e pondo seriamente em causa os seus compromissos no sentido de prevenir a violência contra as mulheres e promover os direitos das mulheres, o que constitui um sinal claro da grave deterioração dos direitos humanos no país; considera esta decisão incompreensível – uma vez que a Convenção não mudou desde que a Turquia foi o primeiro país a assiná-la e ratificá-la – e também perigosa, numa época de violência crescente contra as mulheres durante a pandemia e tendo em conta a elevada taxa de feminicídio no país; insta o Governo da Turquia a inverter urgentemente esta decisão; solicita que qualquer nova relação com a Turquia se baseie nos valores democráticos fundamentais, incluindo o respeito pelos direitos das mulheres; continua preocupado com o predomínio e a gravidade da violência contra as mulheres na sociedade turca – nomeadamente os chamados crimes de honra, os casamentos infantis não legais e os abusos sexuais – e com a relutância das autoridades turcas em punir os autores de atos de violência baseada no género; rejeita qualquer disposição jurídica que permita que, no futuro, os violadores beneficiem de penas suspensas por crimes sexuais contra crianças, desde que se casem com as vítimas; insta as autoridades turcas a intensificarem os seus esforços para combater o trabalho infantil – que diminuiu nos últimos anos, mas ainda é considerável na Turquia – e contra qualquer forma de abuso de crianças; lamenta a persistência de um nível muito baixo de representação das mulheres no Governo e no parlamento, com apenas 17,3 %, a nível local e, em geral, em todos os cargos de tomada de decisão;
47. Manifesta a sua profunda preocupação com as violações dos direitos humanos das pessoas LGBTI, especialmente as agressões físicas, as proibições prolongadas das marchas de orgulho em todo o país ou as restrições às liberdades de reunião, associação e expressão; recorda que a Turquia figura entre os países com as taxas mais elevadas de homicídio de pessoas transgénero; condena a linguagem homofóbica e o discurso de ódio de funcionários governamentais de alto nível, incluindo o diretor da Direção dos Assuntos Religiosos (*Diyanet*), o Provedor de Justiça ou o presidente da Sociedade do Crescente Vermelho da Turquia; insta as autoridades turcas a intensificarem os seus esforços com vista a prevenir os crimes de ódio, os preconceitos e a desigualdade social baseada no género; recorda que a legislação da Turquia sobre o discurso do ódio não é coerente com a jurisprudência do TEDH;
48. Lamenta profundamente a conversão, sem diálogo prévio, do monumento histórico e religioso Hagia Sophia numa mesquita, o que pode constituir uma violação da Convenção da UNESCO para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, de que a Turquia é signatária; insta o Governo da Turquia a reconsiderar e inverter esta decisão, a fim de respeitar plenamente o carácter histórico e cultural dos monumentos e símbolos culturais e religiosos, em especial os sítios do património mundial da UNESCO; recorda que a Hagia Sophia é um local aberto a todas as comunidades e religiões e insta a UNESCO a tomar medidas adequadas para salvaguardar este sítio do património mundial; salienta que a decisão sobre a Hagia Sophia compromete os esforços de diálogo e cooperação entre as comunidades religiosas, bem como o tecido social pluralista e multicultural da Turquia; lamenta que a igreja Moni tis Choras/museu de Chora também tenha sido passado de museu a mesquita nos últimos meses;

49. Insta as autoridades turcas a promoverem reformas positivas e eficazes no domínio da liberdade de pensamento, de consciência e de religião, permitindo que as comunidades religiosas obtenham personalidade jurídica, e aplicando as recomendações da Comissão de Veneza sobre o estatuto das comunidades religiosas, todos os acórdãos pertinentes do TEDH e as resoluções do Conselho da Europa, nomeadamente sobre a população ortodoxa grega das ilhas de Gökçeada (Imbros) e Bozcaada (Tenedos); lamenta as ações contra os monges de Mor Gabriel e de outros mosteiros no sudeste da Turquia e reitera o seu apelo à Turquia para que respeite a importância do Patriarcado Ecuménico para os cristãos ortodoxos de todo o mundo e reconheça a sua personalidade jurídica e a utilização pública do título eclesiástico do Patriarca Ecuménico; salienta a necessidade de eliminar as restrições à formação, nomeação e sucessão do clero, permitir a reabertura do seminário Halki e levantar todos os obstáculos ao seu bom funcionamento;
50. Exorta a Turquia a cooperar com as organizações internacionais pertinentes, especialmente o Conselho da Europa, no contexto da prevenção e do combate ao tráfico ilícito e destruição de património cultural; salienta a importância de prosseguir o diálogo com as organizações internacionais pertinentes e com a UE sobre a preservação do património cultural e religioso;
51. Manifesta a sua preocupação em relação aos indivíduos uigures que residem na Turquia, que enfrentam um risco cada vez maior de serem detidos e deportados para países terceiros e daí poderem ser transferidos para a China, onde é provável que sejam vítimas de perseguições graves;
52. Insta à aplicação eficaz do segundo plano de ação e da estratégia nacional para os ciganos, no âmbito duma abordagem mais inclusiva no que se refere à sociedade civil, duma perspetiva de género fortalecida, duma maior cooperação com as autoridades locais e da afetação dos recursos necessários;
53. Salienta que a liberdade sindical e o diálogo social são fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade pluralista; lamenta, neste contexto, as lacunas legislativas em matéria de direitos laborais e sindicais e salienta que o direito de organização, o direito à negociação coletiva e o direito à greve são direitos fundamentais dos trabalhadores; manifesta a sua preocupação com a persistência duma forte discriminação antissindical por parte dos empregadores e com os despedimentos, o assédio e as detenções de que continuam a ser alvo os dirigentes e membros de determinados sindicatos; insta as autoridades turcas a respeitarem as normas laborais fundamentais da Organização Internacional do Trabalho a que o país se comprometeu;
54. Insta a Turquia a continuar a fazer progressos no seu alinhamento com as diretivas e o acervo da UE em matéria de ambiente e ação climática e a ratificar o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas; louva o trabalho dos defensores dos direitos ambientais na Turquia e alerta para o impacto ambiental dos principais projetos de infraestruturas públicas executados nos últimos anos, incluindo o terceiro e maior aeroporto de Istambul e a terceira ponte sobre o Bósforo; está particularmente preocupado com a potencial destruição ecológica que o projeto de Canal de Istambul planeado pode causar; salienta que foram instaurados vários processos judiciais contra a avaliação de impacto ambiental (AIA) positiva emitida para este projeto e solicita a realização de AIA independentes, bem como procedimentos transparentes para os concursos públicos e processos de consulta pública adequados e abrangentes; insta a Turquia a completar o

seu alinhamento com a diretiva da UE relativa à AIA¹, incluindo as disposições que exijam a realização de consultas transfronteiriças junto dos países vizinhos; reitera o seu apelo ao Governo turco para cancelar os seus planos relativos à central nuclear de Akkuyu, que ficará situada numa região propensa a intensos terremotos, o que representa uma importante ameaça não apenas para a Turquia, mas também para a região do Mediterrâneo; solicita, portanto, que o Governo turco adira à Convenção sobre a Avaliação dos Impactes Ambientais num Contexto Transfronteiras (Convenção de Espoo), que obriga as respetivas partes a uma notificação e consulta mútuas em relação a importantes projetos sob análise, dos quais seja provável decorrerem consideráveis impactos ambientais adversos transfronteiriços; para este efeito, solicita ao Governo turco que envolva ou, pelo menos, consulte os governos dos países vizinhos relativamente a quaisquer novos desenvolvimentos do projeto de Akkuyu;

Quadro institucional

55. Manifesta-se alarmado com a consolidação de uma interpretação autoritária do sistema presidencial; manifesta a sua profunda preocupação com a contínua centralização excessiva do poder na presidência – em detrimento não apenas do parlamento mas também do próprio conselho de ministros – ao abrigo do conceito constitucional reformado, o que não assegura uma separação sólida e efetiva de poderes entre os ramos executivo e legislativo e o ramo judicial; a este respeito, regista a preocupação relativamente à separação de poderes levantada pela Comissão de Veneza no seu parecer sobre as alterações à Constituição da Turquia; lamenta as atuais limitações do equilíbrio de poderes necessário para uma responsabilização democrática efetiva do poder executivo e, em especial, a falta de responsabilização da presidência; manifesta a sua preocupação com a crescente influência da presidência sobre as instituições estatais e entidades reguladoras, que devem permanecer independentes; manifesta a sua preocupação, em particular, com a marginalização do Parlamento, que por meio de decretos presidenciais viu as suas funções legislativas e de fiscalização serem fortemente enfraquecidas e as suas prerrogativas reiteradamente violadas; insta a uma revisão da atual configuração presidencial e à sua execução em consonância com os princípios da democracia, conforme indicado nas recomendações de 2017 da Comissão de Veneza do Conselho da Europa;
56. Recorda que o limiar eleitoral de 10 % – o mais elevado de todos os membros do Conselho da Europa – é incompatível com a jurisprudência do TEDH e reduz as possibilidades de representação de grandes grupos do eleitorado; manifesta a sua preocupação com as declarações públicas sobre possíveis reformas eleitorais que seriam passíveis de dificultar ainda mais a entrada e a participação de partidos políticos no Parlamento, bem como a eventual criação de maiorias parlamentares; insta a Turquia a melhorar, a todos os níveis, o ambiente eleitoral mais amplo do país, garantindo condições de igualdade e liberdade para todos os candidatos e partidos e alinhando-se com as recomendações da Comissão de Veneza e da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) relativas à correção de insuficiências no quadro eleitoral e com o seu apelo à inversão de decisões não consentâneas com as regras e normas internacionais;

¹ Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente (JO L 26 de 28.1.2012, p. 1).

57. Observa com preocupação que o sistema da função pública continua a ser marcado por partidarismo e politização, o que, juntamente com o excesso de controlo presidencial em todos os níveis da maquinaria estatal, resultou num declínio global da eficiência, da capacidade e da qualidade da administração pública; insta a Turquia a tomar medidas para restabelecer um sistema de promoção concorrencial baseado no mérito e garantir a transparência e a responsabilização da administração;
58. Manifesta a sua profunda preocupação com a utilização cada vez mais frequente de uma narrativa ultranacionalista e inflamatória entre a elite no poder – amplamente partilhada em todo o espectro político do país – uma vez que tal dá cada vez mais origem a abordagens antagonistas em relação à UE, aos seus Estados-Membros e a outros países vizinhos; expressa preocupação com a profunda polarização da política turca, acentuada pelo novo sistema presidencial, e com a crescente utilização de narrativas populistas polarizantes, que dividem ainda mais a sociedade turca e dificultam o diálogo e a reconciliação interpartidários; manifesta preocupação com o peso crescente do conservadorismo religioso na vida política, em contraste com a longa tradição secular do país; expressa receio, nesse contexto, com o papel e os recursos crescentes da Direção dos Assuntos Religiosos (Diyanet) em todas as esferas da vida pública turca, incluindo a educação, e também no estrangeiro, designadamente através de uma presença considerável na Europa;
59. Manifesta profunda preocupação com o grave impacto nas políticas locais e na democracia local das recentes decisões tomadas pelas autoridades turcas; condena veementemente a destituição e detenção de pelo menos 47 presidentes de câmara democraticamente eleitos (entre os quais os dos municípios de Diyarbakır, Van, Mardin e, mais recentemente, Kars) com base em provas questionáveis e, em particular, a sua substituição arbitrária por mandatários não eleitos nomeados pelo Governo central; manifesta a sua firme convicção de que estas decisões ilegais constituem um ataque direto aos princípios mais básicos da democracia, privando milhões de eleitores da sua representação democraticamente eleita; insta a Turquia a restituir os cargos aos presidentes de câmara depostos;
60. Assinala as medidas políticas, legislativas, financeiras e administrativas tomadas pelo governo para paralisar os municípios geridos por presidentes de câmara de partidos da oposição em Istambul, Ancara, Izmir e no sudeste; condena as decisões do Conselho Superior de Eleições (YSK) no sentido de realizar novas eleições autárquicas em Istambul e de recusar mandatos da autarquia a candidatos vencedores pertencentes ao HDP a favor de candidatos do Partido da Justiça e do Desenvolvimento (AKP) que tinham ficado em segundo lugar, comprometendo o respeito pela legalidade e integridade dos processos eleitorais e a independência da instituição face a interferências políticas;

Relações UE-Turquia mais amplas e política externa turca

61. Recorda o importante papel que a Turquia desempenhou e continua a desempenhar ao acolher quase quatro milhões de refugiados – dos quais cerca de 3,6 milhões são refugiados sírios e cerca de 360 000 são refugiados registados e requerentes de asilo de outros países, de acordo com dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – e recorda que esta é a maior comunidade de refugiados do mundo; observa que os desafios da resposta a esta crise foram aumentados pela pandemia de COVID-19; louva os esforços envidados por todas as autoridades envolvidas,

nomeadamente os municípios, no sentido de melhorar a integração das populações de refugiados; é de opinião que a UE deve continuar a prestar o apoio necessário aos refugiados sírios e às comunidades de acolhimento na Turquia, designadamente prosseguindo o apoio aos programas pertinentes das Nações Unidas para as comunidades de refugiados na Turquia; apoia uma avaliação objetiva, que inclua uma avaliação do impacto em matéria de direitos humanos, da Declaração UE-Turquia e da cooperação em matéria de refugiados, requerentes de asilo e migração, e sublinha a necessidade de ambas as partes respeitarem os respetivos compromissos e os direitos fundamentais no âmbito do processo de execução; frisa que a instrumentalização dos migrantes e refugiados não pode ser aceite como um instrumento de influência política e chantagem; condena veementemente, neste contexto, o uso pela Turquia da pressão migratória para fins políticos em março de 2020, quando as autoridades turcas, recorrendo a informações enganosas, incentivaram ativamente os migrantes, os refugiados e os requerentes de asilo a tomarem a rota terrestre para a Europa através da Grécia; assinala que até à implementação integral e efetiva do Acordo de Readmissão UE-Turquia¹ com todos os Estados-Membros, deverão ser devidamente aplicados os acordos bilaterais de readmissão já existentes, bem como as disposições de acordos similares com Estados-Membros; recorda que os refugiados sírios apenas devem ser repatriados para a Síria se decidirem partir voluntariamente e puderem regressar às suas comunidades de origem;

62. Reitera o apelo que fez na sua resolução de 15 de abril de 2015 e exorta novamente a Turquia a reconhecer o genocídio arménio, criando assim condições para uma reconciliação genuína entre os povos turco e arménio; insta a Turquia, neste contexto, a abster-se de qualquer forma de propaganda e discurso de ódio anti-arménios, bem como a respeitar as suas obrigações no que diz respeito à salvaguarda do património cultural arménio e de outros povos;
63. Está firmemente convicto de que a pandemia de COVID-19 apenas pode ser combatida através da cooperação mundial; considera que, nesta matéria, a cooperação entre a UE e a Turquia pode ser aprofundada, nomeadamente no que diz respeito à criação de cadeias de abastecimento sustentáveis; congratula-se com o papel positivo desempenhado pela Turquia no fornecimento de equipamento de proteção a vários Estados-Membros e a outros países; manifesta a sua preocupação com a utilização abusiva de decretos presidenciais e de decisões ministeriais, que mina ainda mais o princípio da legalidade das decisões tomadas para fazer face à pandemia de COVID-19; critica os ataques das autoridades turcas à Associação Médica Turca, destinados a silenciar qualquer questionamento crítico da forma como o Governo tem lidado com a pandemia de COVID-19; condena a instrumentalização do sistema judicial, as detenções ilegais, o assédio e as investigações criminais infundadas de jornalistas que manifestaram preocupações quanto à gestão da pandemia pela Turquia; observa que a pandemia de COVID-19 fez rapidamente aumentar as taxas de desemprego e de pobreza na Turquia;
64. Saliencia que uma modernização da união aduaneira seria benéfica para ambas as partes e manteria a Turquia ligada à UE em termos económicos e normativos, além de criar uma oportunidade renovada de diálogo e cooperação positivos, proporcionar um melhor quadro regulamentar para o investimento da UE na Turquia, incluindo um mecanismo de resolução de litígios, e ser um catalisador para a criação de mais emprego, tanto na

¹ Acordo entre a União Europeia e a República da Turquia sobre a readmissão de pessoas que residem sem autorização (JO L 134 de 7.5.2014, p. 3).

UE como na Turquia, e para projetos de cooperação no âmbito do Pacto Ecológico Europeu; destaca que, nas atuais circunstâncias – nomeadamente a lista crescente de desvios por parte da Turquia em relação às suas obrigações correntes, o facto de a UE e a Turquia estarem atualmente em litígio perante a Organização Mundial do Comércio ou apelos inaceitáveis ao boicote a Estados-Membros da UE – parece ser particularmente difícil modernizar a união aduaneira, mas considera que deve ser deixada uma porta aberta para facilitar esforços construtivos e um diálogo renovado sobre todas as questões pendentes e explorar as condições para a modernização da união aduaneira; reitera que essa modernização teria de basear-se numa forte condicionalidade em matéria de direitos humanos e de liberdades fundamentais, tal como previsto nos critérios de Copenhaga relativos a boas relações de vizinhança com a UE e todos os seus Estados-Membros e à sua aplicação não discriminatória; recorda, neste sentido, que a atual união aduaneira não atingirá todo o seu potencial até que a Turquia aplique plenamente o Protocolo Adicional destinado a alargar o Acordo de Ancara a todos os Estados-Membros sem reservas e de forma não discriminatória em relação a todos os Estados-Membros, e até que todos os obstáculos comerciais existentes sejam resolvidos;

65. Continua a apoiar o processo de liberalização dos vistos logo que sejam satisfeitas as condições estabelecidas; salienta que a liberalização dos vistos constituiria um passo importante para facilitar os contactos interpessoais e observa que é de grande importância, em particular para estudantes, académicos, representantes de empresas e pessoas com laços familiares nos Estados-Membros da UE; congratula-se com a circular presidencial de maio de 2019, que apela à aceleração das diligências, mas salienta que se registaram muito poucos progressos reais relativamente aos seis critérios pendentes ainda por cumprir pela Turquia; solicita ao Governo da Turquia que cumpra plenamente estes critérios de forma não discriminatória, nomeadamente no que diz respeito a todos os Estados-Membros da UE, e que se concentre, em particular, na legislação antiterrorismo e na legislação em matéria de proteção de dados;
66. Assinala a importância, para a Turquia, a UE e os seus Estados-Membros, de manter um diálogo e uma cooperação estreitos em matéria de política externa e de segurança; reconhece que, tal como é o direito de qualquer país soberano, a Turquia pode prosseguir a sua própria política externa em consonância com os seus interesses e objetivos; entende, porém, que, enquanto país candidato à adesão à UE, a Turquia deve procurar alinhar cada vez mais a sua política externa com a da UE no âmbito da Política Externa e de Segurança Comum (PESC); lamenta profundamente que, pelo contrário, a Turquia tenha decidido agir recorrentemente de forma unilateral e colidir sistematicamente com as prioridades da UE numa série de domínios de política externa e que, por conseguinte, a taxa de alinhamento da Turquia com a PESC esteja atualmente reduzida a apenas 14 %; incentiva a Turquia a prosseguir uma mais estreita cooperação e um maior alinhamento com a UE em matéria de política externa, de defesa e de segurança, incluindo a cooperação no domínio da luta contra o terrorismo; recorda que a Turquia é membro de longa data da aliança da NATO e que se encontra num local geoestratégico essencial para a manutenção da segurança regional e o reforço da segurança europeia; salienta que, enquanto aliado da NATO, a Turquia deve ser encorajada a agir em conformidade com o Tratado da NATO, segundo o qual os membros devem abster-se, nas suas relações internacionais, de utilizar, ou ameaçar utilizar, a força de uma forma que seja incompatível com os objetivos das Nações Unidas; observa, além disso, que os Estados-Membros da UE e a Turquia continuam a cooperar em questões de importância estratégica (militar) no âmbito da NATO; recorda ainda que a UE e a NATO continuam a ser os parceiros de longo prazo mais fiáveis para

a Turquia em termos de cooperação internacional em matéria de segurança e insta a Turquia a manter a coerência política nos domínios das políticas externa e de segurança, tendo em conta o seu papel enquanto membro da NATO e país candidato à UE, e a renovar plenamente o seu compromisso para com a NATO enquanto sua única âncora de segurança; apela a um diálogo transatlântico sobre as relações com a Turquia com a nova administração dos EUA, tendo em vista a adoção de uma política comum em relação à Turquia e com a Turquia, com vista a reforçar a nossa cooperação e convergência em termos de valores e interesses;

67. Sublinha que, independentemente das reivindicações da Turquia, estas devem ser defendidas através da diplomacia e do diálogo com base no direito internacional e que qualquer tentativa de pressionar outros países através do uso da força, de ameaças ou de retórica hostil e insultuosa, em particular em relação à UE e aos seus Estados-Membros, é inaceitável e indesejável para um país candidato à adesão à UE; insta, neste contexto, a Comissão e o Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR) a tomarem uma posição firme sobre qualquer linguagem abusiva utilizada por representantes do Governo turco contra a UE e os seus Estados-Membros;
68. Manifesta profunda preocupação com o comportamento ilegal sem precedentes da Turquia no Mediterrâneo Oriental, levado a cabo por um país candidato à adesão à UE contra os Estados-Membros da UE, e com os riscos conexos para a segurança e a estabilidade; condena veementemente as atividades ilegais da Turquia nas águas gregas e cipriotas, bem como as violações do espaço aéreo nacional grego, designadamente o sobrevoo de zonas habitadas, e do seu mar territorial, que violam tanto a soberania e os direitos soberanos de um Estado-Membro da UE como o direito internacional; manifesta toda a sua solidariedade para com a Grécia e a República de Chipre; reafirma o direito da República de Chipre de celebrar acordos bilaterais relativos à sua zona económica exclusiva (ZEE) e de explorar e aproveitar os respetivos recursos naturais em plena conformidade com o direito internacional aplicável; manifesta a sua profunda preocupação com as atividades de pesca ilegal da Turquia nas águas territoriais gregas no mar Egeu e com as atividades de pesca não regulamentada e não declarada das frotas de pesca turcas em águas internacionais no mar Egeu e no Mediterrâneo Oriental; insta a Turquia e todas as partes interessadas envolvidas a empenharem-se na resolução pacífica de litígios de boa fé e a absterem-se de qualquer ação ou ameaças unilaterais e ilegais; sublinha que uma resolução sustentável do conflito apenas pode ser alcançada através do diálogo, da diplomacia e de negociações, num espírito de boa vontade e no respeito do direito internacional; exorta todas as partes a assumirem um verdadeiro compromisso coletivo no sentido de negociar, de boa-fé, a delimitação das ZEE e da plataforma continental, no pleno respeito do direito internacional e do princípio das relações de boa vizinhança; deplora que ainda não tenha sido retirada a ameaça de *casus belli*, declarada pela Grande Assembleia Nacional da Turquia contra a Grécia em 1995; congratula-se com a nova ronda de conversações exploratórias entre a Grécia e a Turquia, após um interregno de cinco anos, que procura debruçar-se, entre outros aspetos, sobre a delimitação da plataforma continental e da ZEE, em conformidade com o direito internacional; solicita ao Governo turco que assine e ratifique a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que faz parte do acervo da União Europeia; saúda e apoia plenamente a proposta do Conselho Europeu de realizar uma conferência multilateral sobre o Mediterrâneo Oriental, destinada a proporcionar uma plataforma para a resolução de litígios através do diálogo, e insta o VP/AR a lançá-la o mais rapidamente possível; reitera o seu apelo ao Conselho no sentido de estar preparado

para elaborar uma lista de novas sanções setoriais e direcionadas restritivas, na ausência de progressos significativos ou de novas perspectivas na interação com a Turquia; observa que as conclusões do Conselho de 15 de julho de 2019, à luz da continuação e das novas atividades ilegais de perfuração levadas a cabo pela Turquia, no sentido de não realizar, por enquanto, o Conselho de Associação e outras reuniões dos diálogos de alto nível UE-Turquia, bem como a Decisão (PESC) 2019/1894 do Conselho, de 11 de novembro de 2019, que impõe medidas restritivas tendo em conta as atividades de perfuração não autorizadas levadas a cabo pela Turquia no Mediterrâneo Oriental¹, foram as primeiras instâncias em que tais reações foram consideradas necessárias perante o comportamento de um país candidato; insta a Turquia a empenhar-se na resolução pacífica de litígios e a abster-se de qualquer ação ou ameaças unilaterais e ilegais, devido ao impacto negativo nas boas relações de vizinhança com a UE e os seus Estados-Membros; insta o VP/AR a ponderar a nomeação de um enviado especial da União Europeia para o Mediterrâneo Oriental, a fim de facilitar o diálogo diplomático com a Turquia;

69. Condena veementemente a declaração do Presidente da Assembleia Nacional turca, segundo a qual a Turquia, através de um simples decreto presidencial, poderia retirar-se da Convenção de Montreux, um importante acordo internacional que regula a livre navegação internacional nos estreitos dos Dardanelos e do Bósforo; assinala que esta declaração vem na sequência dos esforços anteriores da Turquia para contestar a validade do Tratado de Paz de Lausana e, por conseguinte, comprometer a paz e a estabilidade internacionais em toda a área, em particular, nos países vizinhos da Turquia;
70. Condena veementemente a reabertura parcial ilegal de Varosha na cidade de Famagusta, que compromete a confiança mútua e, por conseguinte, as perspectivas de reatamento de conversações diretas sobre a resolução global da questão de Chipre, agravando a situação no terreno, intensificando a divisão e solidificando a divisão permanente de Chipre; adverte contra qualquer alteração do *statu quo* em Varosha, em violação das resoluções do CSNU; exorta a Turquia a inverter essa ação e a evitar qualquer outra ação unilateral suscetível de agravar as tensões na ilha, em conformidade com o recente apelo do CSNU; apela à Turquia para que retire as suas forças de Chipre, transfira a zona de Varosha para os seus legítimos habitantes, sob a administração temporária das Nações Unidas, em conformidade com a Resolução 550 (1984) do CSNU, e se abstenha de ações que alterem o equilíbrio demográfico da ilha com a sua política de repovoamento ilegal; reitera o seu apelo à Turquia para que se comprometa com uma solução global e que para ela contribua, em conformidade com as resoluções pertinentes do CSNU, nomeadamente sobre a restituição de bens e a preservação dos locais religiosos; lamenta que as mais altas autoridades turcas tenham apoiado a solução dos dois Estados por motivos políticos e nacionalistas, e insta o Governo da Turquia a empenhar-se de forma concreta na resposta ao apelo do Secretário-Geral das Nações Unidas para que se realizem novas negociações; insta as partes interessadas a, assim que possível e sob os auspícios do Secretário-Geral das Nações Unidas, retomarem as negociações sobre a reunificação de Chipre de onde foram abandonadas e com base nos acordos já alcançados no âmbito do processo Crans-Montana de 2017; apela à UE e aos seus Estados-Membros para que desempenhem um papel mais útil na condução das negociações a bom porto; reitera o seu apoio a uma solução justa, abrangente e viável, baseada numa federação bizonal e bicomunitária, com uma personalidade jurídica

¹ JO L 291 de 12.11.2019, p. 4.

internacional única, uma soberania única, uma cidadania única e com igualdade política entre as duas comunidades, em consonância com as resoluções pertinentes do CNSU e o acervo da UE, bem como no respeito dos princípios nos quais a União se alicerça; expressa a firme convicção de que uma resolução sustentável do conflito apenas pode ser alcançada através do diálogo, da diplomacia e de negociações, num espírito de boa vontade e no respeito do direito internacional; acredita firmemente que a resolução sustentável do problema de Chipre beneficiaria todos os países da região; salienta a necessidade de aplicar o acervo da UE em toda a ilha, na sequência da solução do problema de Chipre, bem como a importância de colaborar com as forças democráticas da comunidade cipriota turca; louva o importante trabalho realizado pelo Comité das Pessoas Desaparecidas, um comité bicomunitário que lida com casos de pessoas desaparecidas de ambas as comunidades, cipriota turca e cipriota grega, e reitera o seu apreço pelo facto de, já desde há alguns anos, ter sido autorizado um melhor acesso a locais pertinentes, incluindo zonas militares; insta a Turquia a apoiar o Comité das Pessoas Desaparecidas prestando informações que se encontram nos seus arquivos militares; lamenta que a Turquia continue a recusar-se a cumprir a legislação em matéria de aviação e a estabelecer um canal de comunicação entre os centros de controlo do tráfego aéreo na Turquia e na República de Chipre, cuja ausência implica riscos e perigos reais para a segurança, tal como identificado pela Agência Europeia para a Segurança da Aviação e pela Federação Internacional das Associações de Pilotos de Linha Aérea; é de opinião que este seria um domínio em que a Turquia poderia provar o seu empenho em tomar medidas de reforço da confiança e insta a Turquia a colaborar através da plena aplicação da legislação da UE em matéria de aviação; recorda a sua posição, expressa em resoluções anteriores, sobre a introdução de uma iniciativa no Conselho para que todos os Estados-Membros da UE ponham termo ao licenciamento das exportações de armas para a Turquia, em conformidade com a Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho;

71. Condena veementemente as intervenções militares turcas na Síria, que constituem violações graves do Direito internacional e arriscam enfraquecer a estabilidade e segurança da região no seu todo; insta o Governo turco a pôr termo à sua ocupação ilegal do norte da Síria e de Afrin, bem como a retirar as suas forças militares e paramilitares do território; reitera que as preocupações de segurança não podem justificar uma ação militar unilateral num país estrangeiro; recorda que não pode haver uma solução militar sustentável para a questão de Idlib, mas apenas uma solução política; manifesta a sua profunda preocupação e condena veementemente a transferência de combatentes e mercenários de grupos jihadistas situados no norte da Síria para a Líbia e para o conflito do Alto Carabaque; insta as autoridades turcas a criarem as condições adequadas para que as comunidades deslocadas na Síria regressem às suas casas e a permitir que o façam;
72. Exorta a Turquia a permanecer empenhada na resolução pacífica do conflito na Líbia, sob os auspícios das Nações Unidas, e a aderir plenamente ao embargo de armas imposto pelo CSNU; louva o trabalho da força naval liderada pela União Europeia no Mediterrâneo na Operação IRINI (EUNAVFOR MED IRINI) e os seus esforços para manter o embargo às armas imposto e evitar o tráfico de seres humanos e de droga; lamenta que, em pelo menos duas instâncias, a Turquia se tenha recusado a autorizar que o pessoal da operação EUNAVFOR MED IRINI inspecionasse navios que viajavam da Turquia para a Líbia; insta, por conseguinte, a Turquia a cooperar plenamente com a EUNAVFOR MED IRINI, que opera em conformidade com as Resoluções 2292 e 2526 do CSNU, que são vinculativas para todos os membros das

Nações Unidas, incluindo a República da Turquia; exorta o Conselho a iniciar a cooperação entre a operação EUNAVFOR MED IRINI e a operação «Sea Guardian» da NATO, a fim de assegurar que a EUNAVFOR MED IRINI disponha dos recursos e do pessoal necessários para desempenhar eficazmente a sua principal função de controlo das atividades de tráfego terrestre, marítimo e aéreo e contribuir para a plena aplicação do embargo de armas por todos os países; sublinha a necessidade de manter o cessar-fogo e de retirar imediata e incondicionalmente todas as forças e mercenários estrangeiros de todo o território da Líbia, em conformidade com as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas; condena veementemente a assinatura dos dois memorandos de entendimento entre a Turquia e a Líbia, sobre segurança global e cooperação militar e sobre a delimitação das zonas marítimas, que estão interligados e constituem violações claras do direito internacional e das resoluções pertinentes do CSNU;

73. Condena o facto de, em vez de apelar ao fim da violência e à retomada de negociações pacíficas de apoio aos esforços dos copresidentes do Grupo de Minsk da OSCE, a Turquia tenha decidido apoiar incondicionalmente as ações militares do Azerbaijão no recente conflito no Alto Carabaque, recorrendo a uma retórica provocatória e que promove tensões, em vez de procurar atenuá-las; condena a transferência de combatentes estrangeiros, a partir da Síria e de outros locais, para a zona do Alto Carabaque, conforme confirmado pelos países copresidentes do Grupo de Minsk da OSCE, e insta a Turquia a abster-se de qualquer atividade ou discurso que possa agravar ainda mais as tensões na região do Sul do Cáucaso e a apoiar o diálogo internacional e o processo de paz sob os auspícios do Grupo de Minsk da OSCE;
74. Insta o departamento de comunicação estratégica do SEAE a documentar suspeitas de desinformação turca dirigida à UE, em particular em África e na região do Médio Oriente e do Norte de África, e a comunicar as suas conclusões ao Parlamento Europeu;

O caminho a seguir no contexto das relações UE-Turquia

75. Considera que chegou o momento de proceder a uma reflexão séria sobre as relações da UE com a Turquia e definir uma estratégia abrangente, unificada e coerente a médio e longo prazo entre todas as instituições da UE e os Estados-Membros; convida a Turquia a encetar um diálogo construtivo e de boa-fé – designadamente sobre as questões de política externa em que a Turquia e a UE têm adotado posições opostas – com vista a encontrar novamente pontos de convergência e um entendimento comum com a UE, retomar o diálogo e a cooperação em matéria de boas relações de vizinhança e relançar o processo de reformas na Turquia, em particular no domínio dos direitos fundamentais; entende que a UE deve continuar a explorar todas as vias possíveis de diálogo, entendimento comum e convergência de posições com a Turquia, mas reitera que, caso tal falhe, e em caso de novas ações unilaterais ou provocações em violação do direito internacional, a UE deve utilizar todos os instrumentos e opções ao seu dispor, incluindo sanções específicas como último recurso, que não devem ter um impacto negativo no povo turco, na sociedade civil ou nos refugiados que vivem na Turquia;
76. Considera que a UE deve fazer a distinção entre a Turquia e as políticas do seu atual governo, realçando, nesse sentido, que a UE deve manter-se empenhada em apoiar a sociedade civil turca com o objetivo de proteger e promover os valores e princípios democráticos, os direitos humanos e o Estado de direito, tendo em conta a forte vocação pró-europeia e a identidade europeia da sociedade turca em geral; exorta, nesse

contexto, todas as instituições da UE, em particular o Conselho, a colocarem a dimensão dos direitos humanos e a situação das liberdades fundamentais e do Estado de direito na Turquia no centro das suas ações em relação ao país; toma nota da recente comunicação conjunta sobre a situação das relações políticas, económicas e comerciais entre a UE e a Turquia (JOIN(2021)0008), que constitui um resumo sucinto da situação atual; lamenta que o retrocesso da democracia, do Estado de direito e dos direitos fundamentais na Turquia não tenha sido suficientemente abordado nas conclusões do Conselho Europeu de março de 2021; sublinha que a dimensão do Estado de direito e dos direitos humanos deve estar no centro da avaliação da nossa política relativamente à Turquia; insta, por conseguinte, a Comissão e o Conselho a introduzirem a dimensão dos direitos humanos e do Estado de direito como um dos principais critérios aquando da conceção das próximas etapas possíveis nas relações UE-Turquia; salienta que tal poderia ajudar a inverter o retrocesso em matéria de liberdades fundamentais observado ultimamente na Turquia e enviar uma mensagem encorajadora à grande porção da sociedade turca que é pró-europeia e pró-democrática;

77. É de opinião que tanto a UE como a Turquia estão cientes de que é necessário e vital desenvolver uma atitude construtiva e respeitadora nas suas relações e que o reforço da comunicação e do diálogo a todos os níveis é fundamental para restabelecer uma relação de confiança mútua entre a UE e a Turquia que possa constituir uma base sólida e duradoura para um maior desenvolvimento construtivo, a melhoria constante da vida das pessoas e a manutenção da paz; entende que devem ser reforçadas outras vias de comunicação, designadamente entre os municípios – em apoio do importante trabalho realizado pelo Comité das Regiões – bem como nos domínios académico, da cultura e do jornalismo; apela a um esforço comum por parte de todas as instituições da UE e a que os Estados-Membros tomem medidas concretas a este respeito e insta a Comissão a apresentar um relatório sobre essas medidas no seu próximo relatório sobre as relações entre a UE e a Turquia; observa que a última Comissão Parlamentar Mista (CPM) UE-Turquia realizou a sua 78.^a reunião em Ancara, em 19 e 20 de dezembro de 2018; lamenta este período de inatividade injustificada da CPM UE-Turquia e manifesta a esperança, por conseguinte, de um rápido reatamento das reuniões entre a Grande Assembleia Nacional da Turquia e o Parlamento Europeu no âmbito da CPM UE-Turquia, enquanto importante instância de debate e de inversão da escalada;
78. Apela a que, após um processo genuíno de inversão da escalada, seja realizada uma reunião dos líderes da UE e da Turquia, para rever o atual quadro de relações ou explorar novos modelos mais eficazes para as relações UE-Turquia;
79. Considera que, por forma a melhorar o estado geral das relações, ambas as partes devem aderir a uma linguagem respeitosa, envidar esforços para combater os preconceitos e perceções erróneas existentes e permitir uma análise mais objetiva e completa da imagem da outra parte pela opinião pública própria, invertendo assim a deterioração mútua da perceção; insta, neste contexto, a Comissão a lançar uma política de comunicação com a sociedade turca, destinada a promover a sensibilização em relação à UE, fornecer informações objetivas sobre as políticas desta e reabilitar a perceção que os cidadãos turcos têm da UE; salienta que uma retórica beligerante e agressiva mais não faz do que reforçar as posições extremadas de ambas as partes, sendo que uma abordagem puramente conflituosa beneficia aqueles que visam afastar a Turquia e a UE;

80. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Presidente do Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e ao Presidente, Governo e Parlamento da República da Turquia, solicitando ainda à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa a tradução, para turco, da presente resolução e do Relatório de 2020 da Comissão sobre a Turquia, bem como o envio de uma cópia ao Parlamento.